

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
ABERTURA - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de TABATINGA, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Empregos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 Os Empregos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

| EMPREGO | Vagas | Carga horária semanal | Salário Base | Requisitos Mínimos | Taxa de Inscrição |
|---|-------|-----------------------|--------------|---|-------------------|
| Agente administrativo | 01 | 40 horas | R\$ 2.349,88 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | CR | 40 horas | R\$ 2.049,78 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Agente de Combate às Endemias | CR | 40 horas | R\$ 2.049,78 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Agente de Saneamento | CR | 40 horas | R\$ 1.050,37 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Almoxarife | CR | 40 horas | R\$ 1.543,38 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Analista de Sistemas Informatizados | CR | 40 horas | R\$ 2.593,71 | Ensino superior ou técnico completo | R\$ 70,00 |
| Assistente Administrativo | 01 | 40 horas | R\$ 1.612,75 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Assistente Social | CR | 30 horas | R\$ 2.186,99 | Ensino superior na área com registro no órgão da classe | R\$ 70,00 |
| Assistente Social do NASF | CR | 40 horas | R\$ 3.390,45 | Ensino superior na área com registro no órgão da classe | R\$ 70,00 |
| Auxiliar de Dentista | 01 | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas | CR | 40 horas | R\$ 1.429,49 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Berçarista | CR | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Chefe de Setor | 01 | 40 horas | R\$ 2.871,19 | Ensino médio ou técnico completo | R\$ 60,00 |
| Contador | CR | 40 horas | R\$ 4.434,48 | Formação de nível superior em ciências contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade | R\$ 70,00 |
| Cozinheiro | CR | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais | 01 | 40 horas | R\$ 1.050,37 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Dentista do USF | CR | 40 horas | R\$ 3.891,38 | Formação de nível superior em odontologia com registro no Conselho Regional de odontologia | R\$ 70,00 |
| Diretor de Escola de Educação Infantil | CR | 40 horas | R\$ 3.999,47 | Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós-graduação na área de Educação e possuir, no | R\$ 70,00 |



| | | | | | |
|---|----|----------|--------------|--|-----------|
| | | | | mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente. | |
| Diretor de Escola de Ensino Complementar | CR | 40 horas | R\$ 3.999,47 | Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós-graduação na área de Educação e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente. | R\$ 70,00 |
| Diretor de Escola de Ensino Fundamental | CR | 40 horas | R\$ 3.999,47 | Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós-graduação na área de Educação e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente. | R\$ 70,00 |
| Educador Físico | CR | 40 horas | R\$ 3.390,45 | Curso superior em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 70,00 |
| Educador Físico do NASF | CR | 40 horas | R\$ 3390,45 | Curso superior em Educação Física e registro no Conselho de classe | R\$ 70,00 |
| Encanador | CR | 40 horas | R\$ 1.429,49 | Ensino fundamental | R\$ 50,00 |
| Encarregado de Frota | CR | 40 horas | R\$ 1.543,38 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Encarregado Conserv. De Maq. E Equipamentos | CR | 40 horas | R\$ 1.543,38 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Encarregado de Serviço de Saneamento | CR | 40 horas | R\$ 1.993,52 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Encarregado Plan. E Prest. De Contas da Saúde | CR | 40 horas | R\$ 1.543,38 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Enfermeiro | 01 | 40 horas | R\$ 2.186,99 | Formação de nível superior em enfermagem com registro na entidade da classe | R\$ 70,00 |
| Enfermeiro –VISA e GVE | CR | 40 horas | R\$ 3.989,12 | Formação de nível superior em enfermagem com registro na entidade da classe | R\$ 70,00 |
| Enfermeiro Coordenador da Atenção Básica | CR | 40 horas | R\$ 2.593,71 | Formação de nível superior em enfermagem com registro na entidade da classe | R\$ 70,00 |
| Farmacêutico - VISA | CR | 40 horas | R\$ 3.891,38 | Formação de nível superior em farmácia com registro no conselho da classe | R\$ 70,00 |
| Fisioterapeuta | CR | 40 horas | R\$ 2.186,99 | Formação de nível superior em fisioterapia com registro no conselho da classe | R\$ 70,00 |
| Fonoaudiólogo | CR | 40 horas | R\$ 2.186,99 | Formação de nível superior em fonoaudióloga com registro no conselho da classe | R\$ 70,00 |
| Inspetor de Alunos | 01 | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Instrutor de Artes Marciais | 01 | 40 horas | R\$ 1.308,96 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Leiturista | 01 | 40 horas | R\$ 1.993,52 | Ensino fundamental | R\$ 50,00 |
| Mecânico | CR | 40 horas | R\$ 1.429,49 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Mecânico Sênior | CR | 40 horas | R\$ 2.593,71 | Ensino médio | R\$ 60,00 |



| | | | | | |
|--------------------------------|----|----------------------------------|--------------------------|---|-----------|
| Médico Clínico Geral | 01 | 10 horas | R\$ 2.593,71 | Ensino superior em Medicina e registro no conselho de classe | R\$ 70,00 |
| Médico Clínico Geral do USF | 01 | 30 horas | R\$ 7.782,76 | Ensino superior em Medicina e registro no conselho de classe | R\$ 70,00 |
| Médico Ortopedista | CR | 6 horas | R\$ 80,63 Hora Médica | Ensino superior em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe | R\$ 70,00 |
| Médico Pediatra | 01 | 10 horas | R\$ 80,63 Hora Médica | Ensino superior em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe | R\$ 70,00 |
| Médico Plantonista | 01 | 12 horas (4 plantões por mês) | R\$ 2.593,71 | Ensino superior em Medicina e registro no conselho de classe | R\$ 70,00 |
| Médico Psiquiatra | 01 | 6 horas | R\$ 80,63 Hora Médica | Ensino superior em Medicina e registro no conselho de classe | R\$ 70,00 |
| Monitor de Esportes | CR | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Formação de nível superior em educação física com registro na entidade da classe | R\$ 70,00 |
| Nutricionista | CR | 40 horas | R\$ 2.186,99 | Formação de nível superior em nutrição com registro no conselho da classe | R\$ 70,00 |
| Operador de Máquinas | CR | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação na categoria "D" | R\$ 60,00 |
| Operador de Máquinas Pesadas | CR | 40 horas | R\$ 1.308,96 | Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação na categoria "D" | R\$ 60,00 |
| Orientador Pedagógico | CR | 40 horas | R\$ 2.891,92 | Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós-graduação na área de Educação e possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência docente. | R\$ 70,00 |
| Pajem | CR | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| PEB I -Substituto | CR | Hora Aula | R\$ 19,23 Hora Aula | Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica. | R\$ 70,00 |
| Pedreiro | 01 | 40 horas | R\$ 1.993,52 | Ensino fundamental | R\$ 50,00 |
| Professor de Educação Especial | CR | 40 horas | R\$ 19,23 Hora Aula | Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área. | R\$ 70,00 |
| Profissional I.E.C | CR | 40 horas | R\$ 1.543,38 | Ensino médio ou técnico completo | R\$ 60,00 |
| Psicólogo | 01 | 30 horas | R\$ 2.186,99 | Formação de nível superior em psicologia com registro no conselho da classe | R\$ 70,00 |
| Psicólogo do NASF | CR | 40 horas | R\$ 3.390,45 | Formação de nível superior em psicologia com registro no conselho da classe | R\$ 70,00 |
| Recepcionista | 01 | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Ensino médio | R\$ 60,00 |
| Supervisor de Ensino | CR | 40 horas | R\$ 4.510,93 | Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós- | R\$ 70,00 |



| | | | | | |
|---------------------|----|----------|--------------|--|-----------|
| | | | | graduação na área de Educação e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente. | |
| Técnico Agrícola | CR | 40 horas | R\$ 1.543,38 | Formação técnica agrícola e registro no conselho da classe | R\$ 60,00 |
| Tesoureiro | CR | 40 horas | R\$ 2.871,19 | Ensino superior | R\$ 70,00 |
| Visitador Sanitário | CR | 40 horas | R\$ 1.050,73 | Ensino fundamental | R\$ 50,00 |
| Zelador | CR | 40 horas | R\$ 1.284,72 | Ensino fundamental | R\$ 50,00 |

1.2– A Prefeitura Municipal de TABATINGA estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3- Os cargos de Agente de Saneamento, Cuidador de Alunos com necessidades especiais e Visitador Sanitário , o salário esta complementado de acordo com a Lei 1.545/2005.

1.4- O candidato ao cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I , poderá atuar na Educação Infantil , nas modalidades de creche, de pré – escola, nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 5º) e educação de jovens e adultos equivalentes a esses anos.

1.5 – A Prefeitura Municipal de TABATINGA poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos Empregos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.6– As atribuições dos Empregos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.2 – O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 – Os Empregos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

2.4 – O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.**

2.5 – As provas serão realizadas na cidade de TABATINGA-SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de TABATINGA-SP e da empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.6 – O edital resumido será publicado no O Jornal de Tabatinga - SP e, site da Prefeitura Municipal empresa organizadora (www.omniconcursospublicos.com.br).

2.7 – Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão: o Jornal de Tabatinga- SP, site da Prefeitura Municipal e site da empresa organizadora (www.omniconcursospublicos.com.br).

2.8 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**

2.9 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS

3.1 –São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1 – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 – São requisitos para nomeação:

3.2.1 – Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 – Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do EMPREGO mediante confirmação de exame médico admissional;



- 3.2.4** – Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5** – Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** – Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o EMPREGO;
- 3.2.7** – Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8** – Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de Empregos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9** – Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo EMPREGO, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3** – Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do EMPREGO, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TABATINGA-SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** –As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** –Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia **04/07/2022** até o dia **19/07/2022** desde que efetue o pagamento até o dia **20/07/2022** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.2.1** – A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** – Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** – A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** – Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** – A **OMNI Concursos Públicos LTDA** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** – Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br ou através do telefone 44-3354-8435 de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 14h às 17h.
- 4.2.8** –Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.2.9** – Os candidatos poderão se inscrever para mais de um EMPREGO, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do EMPREGO para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- 5.2**–Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.1**–A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por EMPREGO.
- 5.3**–Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.4**– As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.



5.5– O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **04/07/2022 a 19/07/2022** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato.

5.6– Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação.

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7– Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8– Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10– Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 –O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13–Ao ser convocado para investidura no EMPREGO público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do EMPREGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 –A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 –Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de TABATINGA- SP.

5.16– A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17–O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 – Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1– Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.



- 6.4** – Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 6.5** – No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **OMNI Concursos Públicos LTDA** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da **OMNI Concursos Públicos LTDA**.
- 6.6** – A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela **OMNI Concursos Públicos LTDA**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7** – Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
- 6.8** – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 6.9** – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantamos princípios do contraditório e ampla defesa.
- 6.10** – A partir do dia 25/07/2022, o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 – DAS PROVAS

- 7.1** – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2022 será constituída por:
- 7.1.2** – Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.
- 7.1.3** – A Prova Objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões para todos os Empregos, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a Tabela abaixo:

| FUNÇÕES | DISCIPLINA | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|---|------------------------------------|-------------------------|------|-------|
| Nível Fundamental Completo e Incompleto e Nível Médio | Língua Portuguesa | 10 | 4,0 | 20 |
| | Matemática | 5 | 4,0 | 20 |
| | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 5 | 4,0 | 40 |
| TOTAL | | 25 | - | 100 |

| FUNÇÕES | DISCIPLINA | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|------|-------|
| Nível Superior | Língua Portuguesa | 5 | 4,0 | 20 |
| | Matemática | 5 | 4,0 | 20 |
| | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 5 | 4,0 | 20 |
| | Conhecimento Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| TOTAL | | 25 | - | 100 |

- 7.1.4** – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
- 7.1.4.1** - Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual a zero.
- 7.2** – A realização da Prova Objetiva terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.3** – A Escolaridade Mínima Exigida para o Emprego é o constante no item **1.1** do referido Edital.
- 7.4** – O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **Anexo II**.
- 7.5** – Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1** – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21/08/2022 as 9h00** no Município de TABATINGA-SP, em



locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omniconcursospublicos.com.br

8.1.1–Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de TABATINGA - SP, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato à inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.

8.1.3– O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **1h00 (uma hora)** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.4– Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.5– O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6– É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7– O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto(original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8– O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9– Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10– Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1. – A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 – O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1– Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigido;

b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.2 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado ou de acordo com o modelo aparelho somente desligar o mesmo, descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.3– É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha



o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.4– Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.5– Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.6– O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.7– O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno de provas.

8.2.7.1 –Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com a data disponível no cronograma no site www.omniconcursospublicos.com.br.

8.2.8–Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 – A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 – Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.3.3 – Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 – No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 –As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 – As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8.3.9 – A **OMNI Concursos Públicos** não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9- PROVA PRÁTICA

9.1– A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.

9.2– A Prova Prática será realizada para Encanador, Mecânico, Mecânico Sênior, Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Pesadas e será aplicada, na data provável de **04 de Setembro de 2022** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniconcursospublicos.com.br.

9.3–Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

9.4 – As provas práticas serão aplicadas em 2ª fase, para todos candidatos que não tenham zerado a prova classificatória.

9.5– No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do Emprego, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

9.6– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.7– O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **8.5**, não poderá realizar a Prova Prática.

9.8 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo EMPREGO.

9.9–Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

9.10 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:



9.10.1–ENCANADOR:

9.10.1.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto.

9.10.1.2– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.10.1.3– O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

9.10.1.4–A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

| ENCANADOR | PONTUAÇÃO | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|---|-----------|------------------------------|
| Tarefa – Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução preparo e reparos de encanamentos. | 5,0 | |
| Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa. | 2,5 | |
| Tempo de Prova (realizado no tempo permitido) | 2,5 | |
| TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO | 10 pontos | 20 min |
| | | |

9.10.2–MECÂNICO:

9.10.2.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto.

9.10.2.2– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.10.2.3– O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

9.10.2.4–A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

| MECÂNICO | PONTUAÇÃO | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|--|-----------|------------------------------|
| Tarefa – Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenções mecânicas. | 5,0 | |
| Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa. | 2,5 | |
| Tempo de Prova (realizado no tempo permitido) | 2,5 | |
| TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO | 10 pontos | 20 min |

9.10.3–MECÂNICO SÊNIOR:

9.10.3.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto.

9.10.3.2– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.10.3.3– O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

9.10.3.4–A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

| TRATORISTA | PONTUAÇÃO | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|---|-----------|------------------------------|
| Tarefa – Tarefa – Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenções mecânicas. | 5,0 | |
| Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa. | 2,5 | |
| Tempo de Prova (realizado no tempo permitido) | 2,5 | |
| TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A | 10 pontos | 20 min |



| | | |
|------------|--|--|
| REALIZAÇÃO | | |
|------------|--|--|

9.10.4–OPERADOR DE MÁQUINAS:

9.10.4.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

9.10.4.2– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.10.4.3– O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

9.10.4.4–A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

| OPERADOR DE MÁQUINAS | PONTUAÇÃO | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|--|-----------|------------------------------|
| Tarefa – Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento na realização da tarefa | 5,0 | |
| Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa. | 2,5 | |
| Tempo de Prova (realizado no tempo permitido) | 2,5 | |
| TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO | 10 pontos | 20 min |

9.10.5– OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

9.10.5.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

9.10.5.2– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

9.10.5.3– O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

9.10.5.4–A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | PONTUAÇÃO | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|--|-----------|------------------------------|
| Tarefa – Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento na realização da tarefa | 5,0 | |
| Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa. | 2,5 | |
| Tempo de Prova (realizado no tempo permitido) | 2,5 | |
| TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO | 10 pontos | 20 min |

9.11– O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

10– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 – A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

10.2 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2001 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para

10.2.1– **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos específicos (quando o EMPREGO exigir).**

10.2.2 – **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português (quando o EMPREGO exigir).**

10.2.3 – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

10.3 –O Resultado Final do Concurso Público será publicado no O Jornal de Tabatinga -SP, site da Prefeitura Municipal



www.tabatinga.sp.gov.br e site da empresa organizadora (www.omniconcursospublicos.com.br).

11– DOS RECURSOS

11.1 – Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

11.1.1 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.1.1 – Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente à respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2**.

11.1.2 – No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.3 – Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.4 – Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2 – Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.3 – A empresa **OMNI Concursos Públicos LTDA** e/ou **Prefeitura Municipal de TABATINGA-SP**, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **OMNI Concursos Públicos LTDA** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.4 – O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em EMPREGO dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1** e **11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.4 – O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4.5 – As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

11.5 – Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1 – O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.6 – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



12- DA NOMEAÇÃO

- 12.1** – A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de TABATINGA - SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 12.2** – A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de TABATINGA- SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 12.3** – Caso o candidato convocado possua outro EMPREGO/emprego, EMPREGO ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 12.4** – O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no EMPREGO, sendo (original e cópia): RG, CPF, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE) e outros; diploma exigido no edital; comprovante de residência.
- 12.5** – O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação oficial.
- 12.6** – Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de TABATINGA– SP poderá solicitar outros documentos complementares.
- 12.7** – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.8** – Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de TABATINGA- SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do EMPREGO/emprego, nos termos deste documento.
- 12.10** – O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 12.11** – O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de TABATINGA- SP, após o resultado final.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1** – Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **OMNI Concursos Públicos LTDA**.
- 13.2** – **O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**
- 13.3** – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 13.4** – A Prefeitura Municipal de TABATINGA– SP e a OMNI Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.5** – O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de TABATINGA– SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 13.6** – A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
- 13.7** – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa **OMNI Concursos Públicos LTDA**.
- 13.8** – Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
- Anexo I:** Descrições dos Empregos
- Anexo II:** Conteúdo Programático
- Anexo III:** Cronograma.
- 13.9** – Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.
- 13.10** – Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final.



TABATINGA, 08 de julho de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito do Município de TABATINGA



ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores de seu departamento; Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; Auxiliar sua chefia na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Redigir e rever a redação ou aprovar minuta de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; Elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; Colaborar na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas ; Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento ; Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho do Departamento; Executar juntamente com seus subordinados as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Executar juntamente com seus subordinados as atividades de manutenção do arquivo; Executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo; Realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, entre outras; Auxiliar na elaboração e aplicação de planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Controlar os serviços de transporte do executivo, disponibilizando veículos e motoristas, realizando agendamento e o controle dos deslocamentos para fins de prestação de contas; Coordenar os serviços de zeladoria e manutenção da Prefeitura Municipal; Coordenar os serviços de protocolo e arquivo do executivo; Controlar os serviços de telefonia e de atendimento ao público em geral; Elaborar as informações referentes ao Departamento para fins de auditoria do Tribunal de Contas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Proceder sob orientação profissional da área, visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos quanto aos procedimentos e cuidados necessários para preservar e promover a saúde global; Executar atividades relacionadas ao controle, avaliação e desenvolvimento dos programas de saúde e de educação em saúde pública, como programas de assistência a gestantes, crianças, adultos, controle a doenças transmissíveis, controle a tuberculose e hanseníase; Prestação de cuidados a gestantes, mães, bebês, tuberculosos; Organizar e manter atualizado os arquivos de vacinação e exames periódicos; Participar em campanhas de prevenção às doenças transmissíveis; Elaborar relatórios de visitas domiciliares onde conste: planejamento, execução, registro de dados e avaliação dos procedimentos; Planejar as atividades no intuito de obter maior rendimento e objetividade; Apurar a necessidade de cada família atendida, como situações sanitárias, meio ambiente, nível socio-econômico, meio de transporte, endereço; Revisar dados de prontuários de cada família atendida no sentido de saúde da família e assistência médica. Participar de equipes de apoio à saúde na prevenção de doenças, interceptando, quando for o caso e sob orientação, ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes; Pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes; Colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades; Participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades; Participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante; Participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação; Utilizar os equipamentos de proteção individual necessidade; Zelar pelos equipamentos/utensílios e ou produtos utilizados; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.



AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do ente municipal; Discernir e executar as atividades dos programas de controle de zoonoses, efetuando o levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Orientar aos cidadãos quanto à prevenção e ao tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato; Executar tarefa de campo na área de saúde pública, incluindo busca e captura de insetos vetores de doenças e outros animais na área urbana e rural, Preparar misturas, aplicar inseticidas, com bombas costais ou outros equipamentos congêneres; Realizar atividades educativas junto aos moradores e proprietários de imóveis para adoção de medidas de prevenção e controle de doenças; Realizar pesquisa e coleta de insetos e outros animais de interesse em Saúde Pública.

AGENTE DE SANEAMENTO

Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de fabricação e/ou venda de gêneros alimentícios, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, observando a higiene das instalações, registro, licença e autorização dos órgãos competentes e normas legais pertinentes; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipular os alimentos; Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; Inspecionar hospitais, clínicas em geral, casas de repouso, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas e/ou cosméticos, produtos de higiene, dietéticos e correlatos, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, institutos de estética e estabelecimentos de atividades afins, observando a higiene das instalações, registro, licença e autorização dos órgãos competentes e normas legais pertinentes; Inspecionar estabelecimentos que utilizem serviços de Raio X, laboratórios de ótica, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais odontológicos, observando a higiene das instalações, registro, licença e autorização dos órgãos competentes e normas legais pertinentes; Inspecionar todo e qualquer estabelecimento comercial que fabrique, manipule, embale, importe, exporte, armazene, transporte, compre, venda ou use produtos que interessem à saúde pública ou individual, observando a higiene das instalações, registro, licença, data de validade dos alimentos e/ou produtos usados, formas de armazenagem, autorização dos órgãos competentes e normas legais pertinentes; Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de as devidas autuações e inerentes à função; Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; Atendimento à população pertinente a residências que armazenam lixo, terrenos baldios e abates clandestinos; Elaborar relatórios das inspeções realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Utilizar equipamentos de proteção individual bem como as normas de segurança na execução das tarefas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ALMOXARIFE

Receber mercadorias de consumo e bens permanentes, conferindo os documentos fiscais de entrega com as respectivas requisições emanadas da prefeitura, inspecionando os itens, conferindo a quantidade, a qualidade, o preço dos produtos e emitir o respectivo termo de liquidação de despesa; Controlar estoque físico e financeiro de produtos sob sua guarda, elaborando os respectivos relatórios gerenciais e contábeis nos prazos e formas regulamentares; Organizar internamente o almoxarifado, incluindo os serviços de limpeza em geral; Atender as requisições de estoque encaminhadas pelos diversos órgãos e repartições, observadas as cotas previstas nos instrumentos de controle; Comunicar ao setor de compras sobre os prazos de atendimento dos pedidos, de forma a evitar solução de continuidade no abastecimento; Analisar a composição dos estoques com o objetivo de verificar sua correspondência as necessidades efetivas das unidades da Prefeitura Municipal; Fixar níveis médios de consumo, estabelecendo os estoques mínimos de segurança; Controlar o atendimento aos fornecedores e as compras efetuadas, comunicando ao órgão responsável pela aquisição e, ao órgão



requisitante, os atrasos e outras irregularidades cometidas; Manter atualizados os registros de entrada e saída e de valores dos materiais em estoque; Realizar balancetes mensais e inventários físicos e de valor do material estocado, elaborando o levantamento estatístico do consumo anual para orientar a elaboração dos Orçamentos Plurianual e Anual; Elaborar relação dos materiais considerados excedentes, ou em desuso, ou inservíveis, solicitando providências de alienação ou outras, à autoridade superior; Zelar e responder pelos bens patrimoniais disponibilizados pelo executivo municipal, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ANALISTA DE SISTEMA INFORMATIZADOS:

Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e softwares da Prefeitura; Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura; Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura; Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação, equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura. Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; Orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura; Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura; Elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atender ao público, informando sobre processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; Informar requerimentos sobre afetos ao Departamento e a sua área de atuação; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da Unidade Administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às Unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Efetuar o registro patrimonial dos bens permanentes da Prefeitura e manter o controle das respectivas movimentações entre Departamentos e Setores, efetuando os apontamentos de interesse relativos as mutações patrimoniais, zelando pela sua conservação e efetuando relatórios periódicos; Controlar a localização dos documentos emprestados, verificando o tempo permitido de empréstimo e tomando outras providências oportunas, para evitar o extravio das mesmas; Manter atualizados os arquivos, complementando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação, consulta e empréstimo, para torná-los instrumentos eficazes de apoio; Planejar o sistema de recuperação de informação e de conservação preventiva de documentos; Organizar o índice dos documentos arquivados, para facilitar as consultas; Classificar documentos por grau de sigilo; Identificar a produção; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Compôr e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; Desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; Realizar entrevistas e avaliação social do público para



fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características sócio-econômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; Realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade bio-psicossocial à qual está inserido o indivíduo; Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio-assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência; Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; Realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Representar, quando designado, o Departamento em que está lotado, em Conselhos, Comissões, reuniões com os demais Departamentos Municipais e em outros eventos; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; Orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; Desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características sócio-econômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; Realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade bio-psico-social à qual está inserido o indivíduo; Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio-assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência; Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; Realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o



desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Representar, quando designado, o Departamento em que está lotado, em Conselhos, Comissões, reuniões com os demais Departamentos Municipais e em outros eventos; Realizar outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE DENTISTA

Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; Preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; Atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista; Esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta; Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; Promover o isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas, armários e manter o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; Colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; Auxiliar na identificação dos principais problemas de saúde bucal de determinada população, através de diagnósticos epidemiológicos entre outros, identificando grupos, áreas de risco e contextualizando o processo de saúde e doença bucal; Atuar em parceria com os demais profissionais da sua equipe de saúde, promovendo a interdisciplinaridade na equipe; Preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Fornecer subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Executar a limpeza de rede de esgoto e de águas pluviais e bocas-de-lobo; Afixar sinalização gráfica em vias urbanas e estradas rurais, conforme orientação recebida; Auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro; Auxiliar na construção e montagem de palanques e andaimes e outras obras; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Substituir lâmpadas e fusíveis e efetuar manutenção predial e consertos simples; Cumprir prazos e qualidade dos serviços de manutenção predial e consertos simples; Executar os serviços relacionados a manutenção de estradas municipais, operação de tampa buracos em vias e logradouros públicos; Executar a recuperação e pavimentação dos solos de vias públicas e obras similares, nivelando-os com areia ou com terra estacando o local para nivelá-lo recobrando-os com paralelepípedos, sextavados de concreto (blockets) ou outros materiais adequados; Executar reparos nos sarjetões para solução de escoamento de água em locais onde não há galerias, Zelar e efetuar a limpeza e conservação das vias e logradouros públicos, promovendo as medidas de asseio e de remoção de entulhos para a manutenção geral e melhor do aspecto visual das vias públicas; Auxiliar sobre a utilização das máquinas públicas, leves ou pesadas, relativas às vias públicas, fiscalizando a correta utilização. Acompanhar os engenheiros, arquitetos e demais profissionais de nível superior da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição, cumprindo as determinações que recebe; Capturar animais em vias públicas e no encaminhamento dos mesmos ao depósito municipal ou outros locais adequados; Executar serviços de rebaixamento de guias de entrada ou saída de veículos, nivelamento, colocação, substituição guias e sarjeta Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades para manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Cuidar da conservação e limpeza dos utensílios e das dependências de trabalho, observando as regras de higiene e segurança do trabalho; Organizar a utilização de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução dos serviços públicos; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

BERÇARISTA

Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora levando até a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo a sua faixa etária; Cientificar a chefia imediata das ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; Incentivar autonomia das crianças, ensiná-las a conviver com as outras crianças e com o ambiente; Auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; Cuidar do desenvolvimento emocional das crianças; Selecionar e organizar brinquedos e materiais gráficos utilizados; Desenvolver, sob orientação do profissional da área de educação, atividades lúdicas educativas, oferecendo materiais que incentivem a criatividade e a habilidade, entre outros, para possibilitar o desenvolvimento intelectual, psicomotor e social da criança; Acompanhar, orientar e estimular as crianças em sua higiene pessoal, observando as alterações em termos de saúde e nutrição; Ensinar às



crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância, entre outros atributos morais e sociais; Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, encaminhando ao especialista os casos em que seja necessária assistência especial; Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças; Desenvolver atividades educativas, planejando e executando jogos, recreação e atividades musicais, preparando textos e materiais pedagógicos, realizando o desenvolvimento de atividades de coordenação motora; Promover trabalhos de desenho, pintura, modelagem, teatro, canto e dança, examinando e corrigindo hábitos de higiene, limpeza, obediência e tolerância; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CHEFE DE SETOR

Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Diretor do Departamento a que está subordinado; Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos empregos a eles atribuídos; Planejar e mandar executar trabalhos; Cobrar execução de trabalhos e distribuir tarefas; Zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; Manter controle e fazer relatórios de atividades dos serviços; Comunicar a seu superior imediatamente todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; Tomar iniciativa na ausência do Diretor do Departamento a que está subordinado; Zelar pelas máquinas, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Solicitar a aquisição de materiais, peças e serviços; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR:

Supervisionar e executar os serviços de contabilidade, orçamento e finanças da Prefeitura Municipal; Emitir os relatórios de gestão fiscal exigidos pela legislação financeira federal e os relatórios gerenciais previstos nas instruções normativas da Prefeitura, atendendo aos auditores externos, inclusive Tribunal de Contas, nas matérias relacionadas à sua área de atuação; Supervisionar e executar classificação orçamentária e o processamento da receita e da despesa da Prefeitura, em conformidade com o plano de contas, em conformidade com a legislação federal pertinente; Acompanhar as prestações de contas dos adiantamentos de despesa e aquelas de pronto-pagamento dos órgãos da Prefeitura Municipal; Supervisionar e executar a elaboração dos balanços, balancetes, razões em geral e relatórios da execução orçamentária; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração contábil financeira; Responsabilizar-se pelo serviço de tesouraria, inclusive elaboração e cumprimento de ordens cronológicas de pagamento, controle de contas financeiras e movimentações bancárias, emissão de cheques, outros documentos de pagamento e conciliações em geral; Controlar e executar os trabalhos de conciliação de contas bancárias, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, assegurando as operações contábeis; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas na sua área de atuação; Manter junto à área de finanças e contabilidade serviços coordenados de controle de dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras, de forma a cumprir as metas fiscais da Prefeitura no tocante às despesas decorrentes de aquisições em geral; Acompanhar as aquisições desde a emissão da requisição ou ordem de serviço até a emissão dos documentos de liquidação e pagamento; Supervisionar o controle dos contratos e atos análogos da Prefeitura, especialmente datas de vencimentos, tomando as medidas necessárias para evitar solução de continuidade dos serviços;

COZINHEIRO:

Preparar refeições selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, observando com atenção a cor, o sabor e o estado físico, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Registrar em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; Requisitar material e mantimentos, quando necessário; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer, Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos instrumentos e equipamentos que utiliza bem como pela limpeza e arrumação das dependências e instalações da unidade de trabalho; Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminado, para atender aos comensais; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Cuidar e acompanhar na locomoção pelas dependências da escola; Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; Realizar rotinas de higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e aseado; Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; Prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, sendo responsável por apresentar relatórios



constantes a escola e as secretarias especializadas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Complementar 006/2009.

DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO COMPLEMENTAR

Lei Complementar 006/2009.

DIRETOR DE ESCOLA FUNDAMENTAL

Lei Complementar 006/2009.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Lei Complementar 006/2009.

PEB I – SUBSTITUTO

Lei Complementar 006/2009.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Lei Complementar 006/2009.

SUPERVISOR DE ENSINO

Lei Complementar 006/2009.

DENTISTA DE USF:

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência. Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas. Desenvolver ações intersectoriais para a promoção da saúde bucal. Atender os escolares e a comunidade em geral, realizando tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária); Realizar atendimentos de urgência; Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais, tópicas ou qualquer outro tipo regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do element dentário; Executar a remoção mecânica da placa dental, do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades, oferecidos pela rede — Sistema Único de Saúde; Proceder perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade; Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; Prestar orientações sobre higiene bucal e comportamento alimentar para a comunidade; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares do Consultório Dentário; Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; Participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR FÍSICO

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em



consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR FÍSICO DO NASF:

Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos par dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pre-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ENCANADOR

Executar sob supervisão, os serviços de montagem, instalação de tubulações de alta ou baixa pressão, constituídas inteira ou parcialmente de seções metálicas, cortando, roscando, dobrando tubos e montando, com auxílio de ferramentas necessárias, para formar e reparar sistemas de abastecimento de água e esgoto; Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações; Assinalar os pontos de colocação das tubulações, junções, furos e escavações de solo, de acordo com as orientações, para a instalação do sistema; Abrir sulcos no solo, furos e rasgos, para introduzir os tubos e partes anexas, executando o corte, encaixe, atarrachamento e curvatura, posicionar e fixar os mesmos; Testar as canalizações e hidrômetros, para localizar eventuais vazamentos e fazer a vedação conveniente, ligando a tubulação aos aparelhos e demais componentes da instalação, como sistemas de água e esgoto; Fechar as escavações abertas no solo; Cumprir as normas de segurança determinadas para o trabalho; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Operar e manobrar com escavadeira, guindauto, tratores, empilhadeiras, caminhões pesados e basculantes, nas instalações de usinas e subestações; o Remover e transportar terra, cascalho, sucata e outros materiais; o Movimentar, empilhar e arrumar peças, equipamentos, fardos, volumes, engradados e outras cargas, utilizando empilhadeiras, talhas e pontes rolantes; o; Manter equipamentos em perfeitas condições de funcionamento; V Executar outras atividades correlatas à função.

ENCARREGADO DE FROTAS

Executar o planejamento de manutenção dos veículos, de acordo com os respectivos manuais; Manter limpos e organizados os locais de trabalho, assim como as ferramentas utilizadas, zelando pela integridade e conservação desses bens, utilizados pela Seção; Indicar ao superior hierárquico a necessidade de aquisição de ferramentas, componentes, lubrificantes e outros insumos, a fim de dar manutenção à frota e manter o estoque regulador, fornecendo as especificações de quantidade e qualidade, para os fins de licitar; Indicar ao superior hierárquico a necessidade de cursos de capacitação de pessoal, para os serviços de manutenção; Vistoriar os veículos antes e depois do uso, verificando as respectivas condições de tráfego; Inquirir os motoristas sobre defeitos que tenham detectado durante o uso, anotando e resolvendo os problemas detectados; Zelar e responder pelos bens patrimoniais disponibilizados pela Prefeitura Municipal, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.



ENCARREGADO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO:

Coordenar diretamente ou mediante contrato, as obras de construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários; Coordenar e fiscalizar convênios firmados, na área de água potável, de esgotos sanitários e dos resíduos e rejeitos sólidos; Superintender, manter e conservar a exploração dos serviços de água e esgoto; Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgoto, resíduos e rejeitos sólidos, compatíveis com a legislação respectiva; Fiscalizar, na área de sua competência, os cursos d'água do Município contra a poluição; Executar outras atividades que lhe forem atribuídas por lei, em especial aquelas constantes da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Saneamento Básico e da Lei Federal 12.305/2010, que dispõe sobre os resíduos e rejeitos sólidos; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SAÚDE:

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil, orçamentário e financeiro para a prestação de contas dos recursos da saúde; Acompanhar os trabalhos de contabilização das receitas e despesas da saúde, analisando-os e orientando o seu processamento, para assegurar a correta apropriação contábil e posterior prestação de contas; Analisar, conferir e elaborar demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em contas bancárias; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas dos recursos vinculados a saúde; Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; Proceder estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades prestadoras desses serviços; Coordenar a Unidade Básica de Saúde ou órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços; Capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; Prescrever assistência de enfermagem; Realizar consultas de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; Atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde; Realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; Participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; Monitorar as paralisias flácidas e agudas; Monitorar as doenças diarreicas agudas; Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; Participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde; Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões; Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de Enfermagem a gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; Acompanhar a evolução do trabalho de parto; Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA:



Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades prestadoras desses serviços; Coordenar a Unidade Básica de Saúde ou órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços; Capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; Prescrever assistência de enfermagem; Realizar consultas de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; Atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde; Realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; Participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; Monitorar as paralisias flácidas e agudas; Monitorar as doenças diarreicas agudas; Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; Participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde; Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões; Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de Enfermagem a gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; Acompanhar a evolução do trabalho de parto; Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO VISA E GVE:

Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades prestadoras desses serviços; Coordenar a Unidade Básica de Saúde ou órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços; Capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; Prescrever assistência de enfermagem; Realizar consultas de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; Atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde; Realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; Participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; Monitorar as paralisias flácidas e agudas; Monitorar as doenças diarreicas agudas; Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; Participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde; Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões; Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de Enfermagem a gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; Acompanhar a evolução do trabalho de parto; Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.



FARMACÊUTICO -VISA:

Executar atividades na área de farmácia relacionados à controle de qualidade e tratamento de água, controle de vetores e pragas urbanas, estratégia da saúde da família, farmacoepidemiologia, farmacovigilância, farmácia pública, gerenciamento dos resíduos em serviços de saúde, gestão ambiental, gestão de assistência farmacêutica, saúde ambiental, saúde ocupacional, segurança do trabalho e vigilância epidemiológica; Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica, interagindo com equipes médicas, desenvolvendo projetos de uso racional de medicamentos, junto à população em geral; Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos; Analisar balanços, requisições e liberar medicamentos para as Unidades de Saúde; Receber das Unidades a programação e o balanço dos programas de saúde mental, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS; Manter atualizados os valores de consumo médio mensal dos medicamentos na Farmácia Municipal; Fazer a programação de ressurgimento de medicamentos; Supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, sub-dose, ineficácia do medicamento, reações adversas, etc e intervir quando necessário; Supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários; Supervisionar a distribuição dos medicamentos aos diferentes setores das Unidades de Serviço; Promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores; Integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos Programas implantados no município através da Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver ações de educação em saúde junto quanto ao uso racional de medicamentos; Realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos; Realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos especialmente os psicotrópicos e entorpecentes registrando em livro próprio, de acordo com a legislação; Realizar atendimento farmacêutico individual para esclarecimento e orientação sobre uso correto de medicamentos; Capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos; Elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os a coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica; Manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia; Prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo município, os serviços ligados a saúde; Informar ao Serviço de Assistência Farmacêutica e a Coordenação da Unidade de Saúde as questões de ordem administrativa e técnica de ocorrências dentro da farmácia; Realizar visitas técnicas periodicamente em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, a fim de orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário; Participar dos processos de aquisição de produtos farmacêuticos; Avaliar a disponibilidade de atendimento e aquisição de especialidades farmacêuticas referentes a processos judiciais; Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA:

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, Poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; Ensinar aos pacientes, exercícios coiretivos para a comma, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, cria e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; Aplicar massagens terapêuticas; Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; Integrar a equipe do Programs da Saúde da Família, atuando com profissional da área; Realizar outras atribuições correlates, determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO:

Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, articulação e audição; Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, articulação e audição; Realizar avaliação audiológica; Realizar terapia fonoaudiológica individual on em grupo conforme indicação; Solicitar durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; Propiciar a complementação do atendimento, sempre



que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais on modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, dando enfoque ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; Realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Identificar problemas on deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/on reabilitação da fala; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento on terapêutico; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento on a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Trabalhar em parceria com escolas, hospitais e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; Conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

INSPETOR DE ALUNOS:

Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; Orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; Contatar quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; Acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; Entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria; Supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; Acompanhar a distribuição da merenda escolar; Acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos; Acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola; Observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da Unidade Escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; Comunicar

imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Percorrer sistematicamente as dependências da Unidade Escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que possibilitar a tomada de medidas preventivas; Orientar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS:

Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem de artes marciais aos alunos; Desenvolver as modalidades esportivas com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas de aprendizado das artes marciais mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; Controlar diariamente as atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto; Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Comunicar de imediato a coordenação do projeto quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou aluno em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior.



LEITURISTA:

Executar sob supervisão, as tarefas relativas à verificação e controle do consumo de água em residências, indústrias e estabelecimentos comerciais e de serviços; Percorrer áreas a partir de roteiros pré-estabelecidos, inspecionando os hidrômetros para verificação e anotação do consumo; Proceder a entrega das respectivas contas de água, aviso, comunicados ou intimações aos consumidores; Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos do serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos; Prestar orientação e informação aos consumidores e informar possíveis irregularidades, indicando as ações necessárias; Verificar e informar vazamentos ou outros eventos prejudiciais aos serviços; Efetuar o preenchimento dos relatórios que forem determinados; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO

Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando as ferramentas necessárias; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Realizar outras atribuições compatíveis, determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO SENIOR

Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando as ferramentas necessárias; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Realizar outras atribuições compatíveis, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Examina o paciente, utiliza instrumentos adequados, avalia as condições de saúde e estabelece diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisita exames subsidiário, analisando e interpretando seus resultados; Realiza encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; Presta pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, preservando os medicamentos, dietas e demais terapias apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; Executa com ênfase a prevenção de doenças, mas sem deseuidar das atividades eutativas e reabilitadoras; Integra a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realiza registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; Participa em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Contribui no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado; Zela pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realiza pedidos de materiais e equipamentos necessários a sua área de competência; Cumpre e faz cumprir as normas do setor de saúde, participa de projeto de treinamento e programas educativos; Classifica e codifica doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL USF:

Realizar consultas clínicas aos usuários da área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas proprietárias na intervenção da



Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde — NOAS 2001 e correlatas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de sistemas de acompanhamento e de referência e contrarreferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internações hospitalares; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbitos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Avalia as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento. Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetados. Orienta ou executa a colocação de frações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular. Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea. Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação. Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento. Executa tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA:

Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e mal-formações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Indica a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação. Encaminha para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA:

Examina o paciente, utiliza instrumentos adequados, avalia as condições de saúde e estabelece diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisita exames subsidiário, analisando e interpretando seus resultados; Realiza encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; Presta pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapias apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; Executa com ênfase a prevenção de doenças, mas sem descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; Integra a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realiza registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; Participa em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; - Contribui no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado; Zela pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realiza pedidos de materiais e equipamentos necessários a sua área de competência; Cumpre e faz cumprir as normas do setor de saúde, participa de projeto de treinamento e programas educativos; Classifica e codifica doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Examina o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva. Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio. Procede



ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio. Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Realiza cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE ESPORTES:

Assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nas diferentes instâncias do Sistema; Identificar os aspectos a serem aperfeiçoados ou revistos na implementação das políticas educacionais, bem como as diretrizes e procedimentos delas decorrentes; Propor alternativas para superação dos aspectos a serem aperfeiçoados e/ou revistos; Orientar os estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das normas legais estabelecidas e das determinações emanadas das autoridades superiores; Representar, aos órgãos competentes, quando constatar indícios de irregularidades; Assessorar e/ou participar, quando necessário, de comissões de apuração preliminar e/ou sindicâncias, com suporte técnico de assessoria jurídica, a fim de apurar possíveis ilícitos administrativos; Exercer, por meio de visita, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que for atribuído a cada um, prestando a necessária orientação técnica e providenciando correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade, conforme previsto no inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 744, de 28 de dezembro de 1993; Participar do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Diretoria de Ensino; Participar da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria para aprimoramento da gestão escolar; Realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de ensino; Participar da elaboração do plano de trabalho, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações voltadas a melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos, em vista das reais necessidades e possibilidades das escolas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA:

Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos; Programar e realizar orientações, cursos e treinamentos na área de segurança alimentar e nutricional; Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes; Promover programas de educação alimentar para clientes; Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Retirar caçamba de lixo das ruas, levando-as para local pré-determinado pela Prefeitura; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação,



desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PAJEM:

Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada; Ministrando de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Promover nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças; Promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto a higiene, saúde e educação; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção da creche, dos centros comunitários e com os profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches, centros comunitários e no Município; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO:

Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais (tais como paralelepípedos, bloquetes); Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; Construir pré-moldados e artefatos de cimento, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando fôrmas próprias e materiais específicos; Preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; Montar tubulações para instalações elétricas; Preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; Assentar meios-fios; Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PROFISSIONAL I. E.C

Participar do planejamento das ações municipais de vigilância epidemiológica e combate aos vetores e endemias; Elaborar programas educativos e suas atividades de aplicação; Promover a interação com diversos órgãos e equipes multiprofissionais envolvidos no desenvolvimento de trabalhos educativos; Controlar a disponibilidade de materiais educativos, providenciando sua reposição, quando necessário; Ministrando treinamentos para agente de combate às endemias e agentes comunitários de saúde; Participar de treinamentos, reciclagens e outras atividades correlatas de todos os extratos populacionais envolvidos no programa de controle de vetores; Dar apoio logístico em relação às atividades educativas e de controle; Manter interfaces com as demais Secretarias Municipais, buscando a prevenção e controle de doenças; Planejar estratégias, programas e ações comunitárias, mobilizações e campanhas preventivas, atuando diretamente com a equipe nas operações de remoção de criadouros, coletas de recipientes, eventos de mobilização social, juntamente à Vigilância Epidemiológica, Departamento ao qual estará vinculado; Demais atividades necessárias para o completo desenvolvimento das atividades de prevenção e combate a doenças; Disponibilidade para exercício da função aos sábados, domingos, feriados, horário noturno ou escalas de revezamento; Disponibilidade para exercer a função no Município de Tabatinga, bem como no Distrito de Curupá; Dirigir veículo para o exercício do EMPREGO, possuindo a devida habilitação para tal; Realizar atendimento ao público, zelando pela excelência na qualidade do atendimento; Elaborar ofícios, respostas a requerimentos, recebimento, registro, informação, distribuição, controle e arquivo de processos, documentos e correspondências em geral, pertinentes à área; Zelar pela boa imagem da Instituição, pela boa imagem pessoal e postura profissional; Manter discrição em sua conduta profissional; Manter o sigilo profissional, para que não ocorram exposições de



dados de municipais, dados pessoais e situações equivalentes. Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PSICOLOGO:

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário; Articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades; Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico; Reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar; Realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo; Articular-se interdisciplinarmente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, educação em saúde e reinserção social para usuários; Desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis — DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; Participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; Exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidades de saúde; Desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou paciente - familiar; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós-cirúrgico, bem como gestantes, dentre outros Realizar outras atribuições corretadas, determinadas pelo superior imediato.

PSICOLOGO DO NASF:

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as equipes na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS (centro de apoio psicossocial), tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as equipes os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as equipes, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação com o intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família; e Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Realizar outras atribuições corretadas, determinadas pelo superior imediato.

RECEPCIONISTA:

Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e anotar seu atendimento; Receber recado e encaminhar às pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; Conhecer a localização e o funcionamento das unidades administrativas, para informar com eficiência e eficácia ao público que se dirige à Prefeitura Municipal; Manter atualizada a lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades do executivo, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; Atender ao público pessoalmente ou por telefone,



fornecendo informação desejada e/ou encaminhamento as pessoas ou as Unidades competentes; Registrar em formulário próprio as visitas que procuram a Prefeitura Municipal; Receber e expedir correspondências, registrando em livro próprio; Elaborar e digitar relatório das atividades realizadas para controle; Executar serviços de atendimento telefônico e operar a central telefônica; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO AGRÍCOLA:

Auxiliar na execução e acompanhamento de trabalhos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão rural; Preparar material para análises químicas de solo, água e tecidos vegetais, realizar análises bacteriológicas e toxicológicas, preparar soluções e reagentes, preparar provas para diagnóstico de doenças; Orientar e/ou realizar a limpeza e esterilização de instrumentos e demais utensílios de laboratório; Preparar e organizar material para implantação de experimentos de campo, laboratório e/ou casa de vegetação; Efetuar o registro de trabalhos, boletins e relatórios; Prestar informações sobre suas atividades desenvolvidas, prestar assistência aos orizicultores sobre métodos de cultura e colheita, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias no arroz; Auxiliar no planejamento e na execução de trabalhos técnicos relacionados com lavouras de arroz; Colaborar nos trabalhos experimentais relativos à cultura de arroz, produção de sementes e EMPREGO de adubação; Executar demonstrações práticas condizentes com o manejo sustentável da lavoura; Executar serviços de laboratório, inclusive análises de sementes; Prestar ensinamentos técnicos e aconselhar na aquisição de equipamentos mais indicados para a lavoura e prestar ensinamentos práticos para a manutenção e conservação do mesmo; Fazer anotações, relatórios e quaisquer expedientes exigidos pelos serviços a seu emprego, bem como informar sobre a conveniência da introdução das novas variedades e novos métodos de plantio; Fazer demonstrações práticas de combate às pragas no arroz; do EMPREGO de máquinas indicadas no cultivo de arroz, métodos para impedir a erosão do solo e a recuperação de áreas abandonadas; Realizar tarefas de recepção de amostras nos laboratórios do IRGA, interagindo com produtores pessoalmente e/ou por telefone; Atuar nos laboratórios do IRGA na Estação Experimental do Arroz — EEA e no interior do Estado; Receber e cadastrar amostras, preparar soluções e reagentes, bem como realizar análises químicas de solo e água e sementes etc Realizar rotineiramente análises químicas de solo e água e sementes, efetuar o registro dos resultados das análises realizadas, organizar e enviar os laudos de análises de solo aos produtores; Executar outras tarefas correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas de acordo com 1º a 1ª o profissional.

TESOUREIRO

Receber, quando autorizado em lei, as importâncias devidas a Prefeitura Municipal; Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, o cronograma de desembolso e as instruções recebidas da Diretoria da Fazenda; Guardar e conservar em contas bancárias, os valores da Prefeitura Municipal caucionados por terceiros, devolvendo-os quando devidamente autorizado; Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas; Registrar os títulos e valores sob sua guarda e as procurações aceitas; Requisitar, quando autorizado, os talões de cheques às entidades bancárias; Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência; Preparar os cheques para os pagamentos autorizados; Movimentar as contas bancárias, efetuando saques e depósitos, quando autorizado; Providenciar os suprimentos de numerário necessários aos pagamentos de cada dia, mediante a emissão de cheques ou ordens bancárias; Providenciar o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência e os fundos regulamentares; Preparar, diariamente, boletins de movimento financeiro e enviá-los à autoridade superior; Depositar nos bancos autorizados os recursos necessários aos pagamentos dos servidores municipais; Assinar os documentos pertinentes sob a responsabilidade da Tesouraria; Observar a ordem cronológica de pagamentos, elaborando justificativa, na hipótese de descumprimento; Zelar e responder pelos bens patrimoniais disponibilizados pela Prefeitura Municipal, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, determinadas pelo superior imediato.

VISITADOR SANITÁRIO:

Executar visita domiciliar, comercial ou outro local para pesquisa, captura e tratamento de vetores, transmissores e escorpiões. Manipular e aplicar inseticidas, larvicidas, raticidas e outros produtos utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses (C.C.Z). Abastecer e proceder à higiene geral dos equipamentos, utensílios e das instalações do C.C.Z. Identificar escorpiões, vetores e/ou transmissores controlados pelo C.C.Z. Coletar material para exame laboratorial. Realizar trabalho de reconhecimento geográfico da área de ação. Vacinar animais no C.C.Z. e em campanhas de vacinação contra as Zoonoses. Alimentar, tratar e observar os animais capturados pelo C.C.Z. Orientar a população sobre prevenção das zoonoses e atividades do C.C.Z. Preparar e examinar larvas e vetores no laboratório e entomologia. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Realizar outras atribuições compatíveis, determinadas pelo superior imediato.

ZELADOR:

Fiscalizar a entrada de pessoas no recinto onde funcionem repartições municipais; Supervisionar a manutenção e controle dos depósitos e do edifício das repartições municipais; Solicitar a contratação de segurança, patrimonial e pessoal, de viaturas policiais, quando necessárias para garantir a integridade de pessoas e dos edifícios do executivo Municipal; Solicitar



reparo das instalações estruturais, elétricas e hidráulicas; Supervisionar a execução de serviços de manutenção executadas por terceiros; Coordenar e fiscalizar a manutenção da estrutura física estrutural e das instalações dos prédios municipais; Executar a limpeza e manutenção de prédios públicos; Controlar a entrada e a saída de veículos nos edifícios do executivo; Coordenar as ações preventivas de segurança e as atividades de combate a incêndio nos edifícios do executivo; Realizar outras atribuições compatíveis, determinadas pelo superior imediato.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA- NÍVEL FUNDAMENTAL

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS– NÍVEL FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

MATEMÁTICA NÍVEL – NÍVEL MÉDIO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS– NÍVEL MÉDIO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica. Análise sintática frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos,



ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística

CONHECIMENTOS GERAIS– NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

ANALISTA DE SISTEMA INFORMATIZADOS

Análise de Sistemas de Informação. Desenvolvimento de Sistemas de Informação. Desenvolvimento de Software. Engenharia de Software. Processamento de Dados. Sistemas de Software. Análise Estruturada de Sistemas. Análise Orientada a Objetos. Desenvolvimento de Software Seguro. Estrutura de Dados. Fundamentos de Redes de Computadores. Laboratório de Programação. Linguagens de Programação. Programação e Design para Web. Programação em Banco de Dados. Programação Estruturada. Programação Orientada a Objetos. Sistemas de Banco de Dados. Sistemas de Informação. Sistemas Operacionais. Teoria Geral de Sistemas.

ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL DO NASF

Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social (FHTM). A construção e a materialização do Projeto Ético Político do Serviço Social Brasileiro. As políticas sociais na atual conjuntura sócio histórica brasileira e a destinação do fundo público pelo Estado. Código de Ética do Serviço Social e Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Estatuto da Criança e do Adolescente . Serviço Social e Saúde. Políticas Públicas e Sociais. Serviço Social no campo sócio jurídico. As vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social(SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Juventude. O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social; NOB/SUAS. Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor. O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização.

CONTADOR

Introdução a contabilidade: Conceitos e Finalidades. Usuários das Informações contábeis. Funções da contabilidade. Técnicas contábeis. Patrimônio e suas variações. Equação Patrimonial. Representação Gráfica do Patrimônio. Contas: Classificação e Elementos Essenciais das Contas. Teoria das Contas. Plano de Contas. Escrituração: Atos e Fatos Administrativos. Métodos de Escrituração e Mecanismo do Débito e Crédito. Livros de Escrituração e Lançamentos. Operação com mercadorias: Sistemas de Inventários. Custo das Mercadorias Vendidas (CMV). Métodos de Avaliação de Estoques. Princípios de contabilidade: Os Princípios e sua Observação. Conceituação, Amplitude, e Enumeração. Apuração do resultado do exercício: Encerramento dos Saldos das Contas de Resultado. Transferência do Resultado para o Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Balanço Patrimonial - BP. Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE.

DENTISTA DO USF

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle



químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia.

DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejamento estratégico e o aprimoramento da escola. Processo pedagógico e a qualidade do ensino. Pedagogia de Projetos. Projeto Político Pedagógico. Fortalecimento e a ampliação das relações com a comunidade. Tecnologias e Educação. Educação Híbrida e Remota. Gestão de Pessoas: Gestão de Equipes. Fortalecimento da equipe. Fortalecimento da autonomia. Feedbacks formativos. Gestão Administrativa e Financeira: Administração da escola. Gestão Participativa.

DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO COMPLEMENTAR

Papel social da educação e a função social da escola na sociedade contemporânea e no contexto local. Princípios e mecanismos institucionais, legais e normativos de organização, desenvolvimento e avaliação do sistema de ensino e da escola. Gestão democrática e participativa. Princípios legais de direitos humanos. Composição e atribuições de instituições colegiadas e auxiliares da escola. Identidade, cultura e clima escolar e práticas cotidianas da escola. Representações sociais sobre diversidade, gênero e etnia. Rede protetiva e justiça restaurativa. Estratégias de mobilização da comunidade para a participação da comunidade nas ações da escola. Planejamento estratégico. Plano de gestão como instrumento de planejamento e monitoramento. Processos, fluxos, índices, indicadores e instrumentos de planejamento e gestão. Princípios, abordagens, métodos, processos e ferramentas de gestão de mudanças. Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDCI) aplicadas à organização escolar. Princípios, finalidades, métodos e operacionalização de diferentes modalidades e processos avaliativos. Indicadores educacionais e sociais: IDH, IDESP, IDEB. Princípios, diretrizes, finalidades e objetivos educacionais do planejamento escolar. Diretrizes curriculares nacionais. Coordenação, orientação e monitoramento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem. Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento. do processo de ensino e aprendizagem.

DIRETOR DE ESCOLA FUNDAMENTAL

Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos. A educação na escola inclusiva. Protagonismo na educação escolar. organizacional. Liderança educacional e gestão escolar. Liderança e gestão para a diversidade. Gestão do currículo na escola. Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental; Referencial teórico-prático de monitoramento, observação e gestão da sala de aula e de processos de intervenção pedagógica. Estratégias para apoiar e intervir na gestão em sala de aula. Fundamentos conceituais e metodológicos da avaliação. Processos, estratégias e instrumentos de avaliação. Critérios e procedimentos para análise de resultados de aprendizagem. Fundamentos, princípios e estrutura e funcionamento do sistema escolar. Processos de vida funcional, vida escolar, documentação e registros. Rotinas básicas sobre a expedição de processos, protocolos, documentos gerais. Normas para elaboração do regimento escolar. Fundamentos e normas orçamentárias e financeiras referentes à administração pública na educação. Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDCI) aplicadas à educação.

EDUCADOR FÍSICO E EDUCADOR FÍSICO DO NASF

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva.

ENFERMEIRO – VISA E GVE E ENFERMEIRO COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA.

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica.



Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).

FARMACÊUTICO - VISA

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesilogia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Equoterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; cardiovascular. Fisioterapia respiratória, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Avaliação clínica fisioterapêutica. Termoeletrofototerapia. Reabilitação e técnicas de reeducação postural.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO CLÍNICO GERAL DO USF

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo,



varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Métodos diagnósticos em ortopedia e traumatologia . Contusões, entorses, fraturas e luxações. Fraturas expostas. Imobilizações em ortopedia. Consolidação das fraturas e suas complicações. Complicações gerais das lesões traumáticas. Síndrome de Volkmann. Distrofia simpático-reflexa. Lesões traumáticas na prática desportiva. Lesões meniscais e ligamentares. Fraturas da coluna vertebral e trauma raquimedular. Lesões traumáticas do membro superior. Lesões traumáticas da pelve. Lesões traumáticas dos membros inferiores. Fraturas na criança. Ortopedia infantil. Patologias do quadril na criança e no adolescente. Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores. Pé torto congênito. Torcicolo congênito. Deformidades da coluna. Infecções ósteo-articulares. Osteomielite hematogênica aguda. Artrite séptica. Tuberculose ósteo-articular. Tumores ósseos. Doenças osteometabólicas. Osteoporose. Doença de Paget. Ósteo-artrose. Lombalgia e lombociatalgia. Reabilitação em Ortopedia e Traumatologia. Métodos fisioterápicos de tratamento das patologias do aparelho locomotor e suas indicações .

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

MÉDICO PLANTONISTA

Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Noções de urgência e emergência em clínicas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Transtornos do Neurodesenvolvimento. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. Transtorno Bipolar e Transtornos relacionados. Transtornos Depressivos. Transtornos de Ansiedade. Transtorno Obsessivo-compulsivo e Transtornos relacionados. Transtornos relacionados a Trauma e a Estressores. Transtornos Dissociativos. Transtorno de Sintomas Somáticos e Transtornos relacionados. Transtornos Alimentares. Transtornos da Eliminação. Transtorno do Sono-Vigília. Disfunções Sexuais. Disforia de Gênero. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. Transtornos relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade. Transtornos Parafílicos. Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. Antidepressivos Heterocíclicos. Antidepressivos inibidores da monomania oxidase. Antidepressivos inibidores seletivos da receptação da serotonina. Antidepressivos de ação dual. Antipsicóticos Típicos. Antipsicóticos atípicos. Antiparkinsonianos. Lítio. Ansiolíticos. Estabilizadores do humor. Benzodiazepínicos.

MONITOR DE ESPORTES

Educação Física e Educação. Educação Física e Ciência da Motricidade Humana. Educação Física E Desenvolvimento Humano. Educação Física e Cultura Corporal. Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde. Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não formal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer, jogos ,brinquedos , brincadeiras. esporte , ginástica ,lutas e atividades rítmicas. Possibilidades de



experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: competição, cooperação e sociabilização. Educação Física e Educação Inclusiva. Gestão escolar.

NUTRICIONISTA

Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

O Planejamento em Orientação Educacional. Dimensões do Planejamento Técnica e Política. Elaboração do Plano de Ação da Orientação Educacional. Técnicas de Investigação do SOE. Gestão Escolar. Avaliação da Aprendizagem. Atuação do Orientador Junto aos Professores Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: Relação entre Sociedade, Escola, Conhecimento e Qualidade de Vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania. Princípios, normas legais e diretrizes curriculares da Educação Básica. Visões da função social da escola e respectivas implicações educacionais. A educação na perspectiva de Paulo Freire. O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem e de avaliação. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. O currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola. A concepção de currículo como um conjunto de práticas, culturais que reúne saberes, conhecimentos e modos de se lidar com os mesmos, além das relações interpessoais vividas no cotidiano das unidades educacionais. Currículo e diversidade cultural. Desenvolvimento de currículo e dimensões da avaliação: a práxis avaliativa do ensinar e aprender. Relação entre Conhecimento e Vida: o processo de construção e reconstrução curricular coerente com a concepção interdisciplinar do conhecimento, com a abordagem pedagógica transversal de conteúdos e com as novas tecnologias da informação e da comunicação. A construção coletiva do Projeto político-pedagógico voltada para o desenvolvimento humano do educando e para seu processo de aprendizagem: fundamentos, planejamento, implementação e avaliação de suas ações. O Projeto político-pedagógico como orientador das ações educacionais, da proposta curricular e dos projetos de ensino aprendizagem na perspectiva do pensar e fazer com o outro (sejam elas, crianças, famílias e demais educadores), que contemple o movimento de planejar, registrar, avaliar e replanejar. As concepções de organização e gestão escolar. A concepção de gestão democrática envolvendo a participação de todos os profissionais que atuam na escola e a da comunidade dessa unidade de ensino. A ação da orientação ou coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família. Gestão do trabalho pedagógico coletivo, com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores.

PEB I SUBSTITUTO

As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Princípios e conceitos no campo da educação especial. História da educação especial internacional e no Brasil. Modelos de atendimento da Educação Especial no Brasil. A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Atendimento



Educacional Especializado: conceitos, planejamento e práticas. Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial. Processos de ensino na educação especial. Currículo e Educação Especial. Avaliação na educação especial.

PROFISSIONAL I. E. C.

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Noções básicas sobre o Processo Saúde-Doença. Noções básicas sobre imunização. Noções básicas sobre saneamento básico água, esgoto e lixo. Relações entre os seres vivos. Ciclos biológicos das principais parasitoses. Higiene e conservação de alimentos. Epidemiologia das seguintes doenças: dengue, febre amarela, cólera, hepatite, leptospirose, pediculose, escabiose, febre tifoide, tuberculose, raiva, hanseníase, diabetes mellitus, hipertensão arterial, leishmaniose. Aspectos biológicos dos principais vetores e medidas de controle. Conceitos sobre visita domiciliar. Conceitos sobre participação comunitária no controle de vetores. Noções básicas de vigilância sanitária: conceito, área de atuação, princípios. Animais sinantrópicos: morcego, rato, escorpião, cobra e aranha. Noções básicas sobre zoonoses. Legislações sanitárias federal e do Estado atuais.

PSICÓLOGO E PSICÓLOGO DO NASF

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.

SUPERVISOR DE ENSINO

Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. A integração do trabalho do pedagogo com os demais profissionais A identidade profissional do especialista em educação. A ação do pedagogo e o projeto político – pedagógico da escola. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Pedagogia da inclusão. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relações professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação X concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania.. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O pedagogo e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. O pedagogo no contexto sócio-político educacional brasileiro.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Introdução agricultura. Agroecologia. Forragicultura. Fertilidade e correção do solo. Biotecnologia. Zoologia. Administração rural. Gestão rural. Economia no agronegócio. Agroindústria. Avicultura. Bovinocultura .Hidráulica na agropecuária. Culturas anuais. Armazenamento de grãos. Máquinas agrícolas. Reserva legal. Climatologia. Fruticultura. Oleicultura. Irrigação e drenagem. Reprodução animal. Parasitoses.

TESOUREIRO

Conceitos básicos sobre a Administração Pública. Princípios Constitucionais. Noções básicas de contabilidade pública: receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Princípios contábeis aplicados à contabilidade pública. Provisões de despesas a pagar. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres. Receitas e despesas extra orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. . Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. Ajuste Fiscal. Contas Públicas – Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do setor público. Contas patrimoniais e de resultado. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas.

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA- SP – CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

| DATAS | EVENTOS |
|-------------------------|--|
| 01/07/2022 | Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO |
| 04/07/2022 a 19/07/2022 | Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital |
| 04/07/2022 a 19/07/2022 | Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital |
| Até 20/07/2022 | Data limite para realizar o pagamento da taxa de inscrição |
| 25/07/2022 | Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante |
| 26/07/2022 e 27/07/2022 | Prazo para recurso referente à homologação das inscrições |
| 29/07/2022 | Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante Pós Recurso |
| 10/08/2022 | Convocação da Prova Objetiva |
| 21/08/2022 | Realização da Prova Escrita Objetiva |
| 22/08/2022 | Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva |
| 23/08/2022 a 24/08/2022 | Prazo para recurso contra o gabarito preliminar. |
| 30/08/2022 | Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva de Títulos, e divulgação do gabarito oficial |
| 31/08/2022 a 01/09/2022 | Prazo para recurso contra a classificação preliminar |
| 02/09/2022 | Publicação do edital de convocação para a Prova Prática |
| 04/09/2022 | Realização da Prova Prática |
| 06/09/2022 | Publicação da classificação preliminar da Prova Prática |
| 08/09/2022 a 09/09/2022 | Prazo para recurso contra a classificação preliminar |
| 12/09/2022 | Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos |
| 16/09/2022 | Homologação do CONCURSO PÚBLICO |